



Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XX

02 DE SETEMBRO DE 2019

Distribuição Gratuita | N°468



Lei N° 035 de 18/08/1997
Institui a criação do Brasão e Bandeira
do Município de Tanguá

Lei N° 090 de 15/10/1997
Adota o Brasão e Bandeira
Autor: Grierson Santos de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais
Lei N° 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto N° 223 de 21 de Outubro de 1998*



Prefeitura Municipal de Tanguá

ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SUELY M^a FIGUEIREDO DO N. COSTA
Secretária Municipal de Governo

Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA
ALA EDITORA E PROMOÇÕES
Ltda - ME
CNPJ: 39.540.554/0001-17**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

FGC Pavimentação e Construção Civil Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos.

NATUREZA: 3º Termo de Renovação do Contrato nº 124/2016.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/08/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 0478/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

As partes resolvem de comum acordo RENOVAR o prazo do objeto contratado, pelo período de 12 (doze) meses à partir de 31 de Agosto de 2019, com base no dispõe o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As partes resolvem em comum acordo manter o valor original correspondente a Cláusula Quarta do Contrato 124/16 pela COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ-RJ, onde, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 1.861.412,64 (Um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) , sendo R\$ 620.470,88 (Seiscentos e Vinte Mil , quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), através do empenho nº 522/2019, Ficha 535, Fonte 160 , referente aos pagamentos dos meses de Setembro à Dezembro/2019 e o saldo restante do contrato no valor de R\$ 1.240.941,76 (um milhão, duzentos e quarenta mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) recursos necessários para totalizar a execução dos serviços ora contratados, correrá a conta do orçamento do exercício de 2020.

Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original 124/2016., em observância as RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/RJ apresentadas no Processo TCE/RJ nº 228.416-6/2017, referente à ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS , PREVISTA NO ART. 5º DA

LEI FEDERAL 8.666/93, onde as partes resolvem de comum acordo ajustar o item 5.1 da seguinte forma:

5.1- O pagamento será efetuado pelo Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tanguá no 10º (décimo) dia a partir da data final do período de adimplemento, de acordo com a Nota Fiscal/ Fatura referente aos serviços realizados em cada mês, a qual será atestada e processada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, condicionados à apresentação dos documentos contidos no Contrato Original.

BRENO DE LIMA CAPUTO

**Secretária Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins**

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda.

NATUREZA: Contrato Nº 135/2019.

OBJETO: Prestação de Serviços como intermediária na gestão do abastecimento da frota.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/08/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 45.163,92 (Quarenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

Nº DO PROCESSO: 486/2019.

BRENO DE LIMA CAPUTO

**Secretária Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 140/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

TECNOLOGIA GLOBAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços para Gestão de Software.

NATUREZA: TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 140/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/08/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.



Nº DO PROCESSO: 975/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e/ou publicação, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica alterado o item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato original, onde se lê: “Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 325.456,68 (trezentos e vinte cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)”, passará a ter a seguinte redação: O valor global do presente Contrato passará a ser de R\$ 346.702,20 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e dois reais e vinte centavos), conforme reajuste por IGP-M previsto pela Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato nº 140/2018.

§ 1º Na apresentação da (s) nota (s) fiscal (is) e/ou boleto (s), os mesmos deverão ser conferidos e atestados por 02 (dois) servidores ou comissão especial designado para a fiscalização do serviço, que não o ordenador de despesa, e posteriormente encaminhado para o pagamento no dia do seu vencimento.

§ 2º Ocorrendo divergência no pagamento a contratante efetuará o seu pagamento no 20º (vigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

§ 3º Por eventuais antecipações no pagamento das Notas Fiscais a Contratada sujeitar-se-á ao desconto com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “pró-rata-die”, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do adimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do PT 03.001.001.04.122.0002.2.011 – Manutenção Operacional e Administrativa – SEMAD, Elemento de Despesa nº 33.90.39.08.00 - Manutenção de Software, Fonte: 100, Ficha: 53.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 28/02/2019, nº 451, pág. 26, Contrato nº 033/19

ONDE SE LÊ:

Nº DO PROCESSO: 119/18 V:3 V:4

LEIA –SE:

Nº DO PROCESSO: 119/18 V:2 V:3

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 28/02/2019, nº 451, pág. 26, Contrato nº 032/19

ONDE SE LÊ:

Nº DO PROCESSO: 119/18 V:2

LEIA –SE:

Nº DO PROCESSO: 119/18 V:4

SECRETARIA DE OBRAS

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Pavimento Comércio de Produtos Asfálticos Eireli EPP.

NATUREZA: Contrato nº 132/2019.

OBJETO: Aquisição de Concreto Asfáltico.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/08/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: 03(três) meses

Nº DO PROCESSO: 494/2019.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE FAZENDA

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

PC Costa Móveis e Divisórias ME.

NATUREZA: Contrato Nº 133/2019.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/08/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 14.000,00 (Quatorze mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: 12(doze) meses

Nº DO PROCESSO: 661/2019

FRANCISCO CARLOS DE SOUZA FERREIRA

Secretário Municipal de Fazenda,

Indústria e Comércio

SECRETARIA DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.

NATUREZA: Contrato Nº 134/2019.

OBJETO: Aquisição de 01 Ambulância.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/08/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.



VALOR R\$: 80.000,00 (Oitenta mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

Nº DO PROCESSO: 726/2018

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****RESUMO DE CONTRATO**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

MX Novaxx Comércio e Serviços Eireli

NATUREZA: Contrato nº 136/2019.

OBJETO: Aquisição de Peças.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/08/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 13.410,00 (Treze mil, quatrocentos e dez reais)

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.

Nº DO PROCESSO: 295/2018 V:01

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

Secretária Municipal de Assistência Social,

Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE GOVERNO**DECRETO Nº. 052 DE 27 DE SETEMBRO
DE 2017**

DECLARA LUTO OFICIAL – ANGELINA SIMÕES PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Angelina Simões Pereira, cidadã ilustre

deste Município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade tanguaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público tanguaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado luto oficial no Município de Tanguá por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora Angelina Simões Pereira.

Art. 2º - As bandeiras constantes das repartições públicas municipais serão hasteadas a meio-mastro e permanecerão desta forma enquanto perdurarem os efeitos deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação nos quadros de aviso das repartições do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município,

Tanguá, 27 de setembro de 2017.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho

Prefeito Municipal

HOMOLOGO**PROCESSO Nº 1521/2013 - VOL 03**

Ratifico a dispensa de Licitação, para presente despesa, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 alterada pelo artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 c/c Art. 65.

Autorizo o Empenho, em favor de JACY MARIA DA SILVA, no valor total de R\$ 8.694,48 (oito mil seiscientos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) referente à renovação do contrato de locação do imóvel situado na Av. João Batista Cáffaro Lote 13 Quadra 21 Casa 02 - Ampliação -Tanguá/RJ, onde está instalada a Agência de Correios Comunitária de Ampliação.

PT: 02.001.001-04.122.0002.2.004 – Manutenção Operacional e Administrativa - SEGOV				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
3.3.90.36.14.00	Locação de Imóveis – Pessoa Física	23	100	R\$ 8.694,48

Tanguá, 27 de agosto de 2019.

Suely Mª Figueiredo do N. Costa

Secretária de Governo

CONTROLADORIA**RESOLUÇÃO Nº 002 de 02 DE AGOSTO DE 2019.**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02 DE 27 DE ABRIL DE 2017 QUE CRIA A COMISSÃO PARA O PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA FORMA DETERMINADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/97 DO TESOURO NACIONAL E REDAÇÃO ALTERADA PELA IN 05/2001 EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO Nº 716/2017/GEAPC/CGCC/SPPE/MTb E PELA NOTA TÉCNICA Nº 070/2017/GEAPC/SPPE,

REFERENTE AO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO Nº 46958.001034/2009-50 – SIAFI Nº 299605 – MANUTENÇÃO DA NÃO APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL E INSCRIÇÃO DO SIAFI/CADIN.

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Tanguá;

Considerando o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 026 de 27 de Abril de 2017 e

Considerando a exoneração a pedido do Sr. Sidney de Azevedo Couto, através da



Portaria nº 293/2018 de 31 de agosto de 2018, publicada na Resenha Municipal nº 438 de 03 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica indicada a Srª Suely Maria Figueiredo do Nascimento Costa – Secretária Municipal de Governo – Mat. 0606 como presidente da comissão de Tomada de Contas Especial em substituição ao Sr. Sidney de Azevedo Couto – Mat. 4302, Sr. Sidney de Azevedo Couto – Assessor Administrativo – Mat. 4302, exonerado conforme acima citado, bem como a nomeação do Sr. João Pedro Antunes Villela Santos – Assessor III – Mat. 4934 como vogal, referente ao PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO Nº 46958.001034/2009-50 – SIAFI Nº 299605 – MANUTENÇÃO DA NÃO APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL E INSCRIÇÃO DO SIAFI/CADIN, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária de eventual dano causado ao erário público municipal, face às irregularidades apontadas no Ofício nº 716/2017/GEAPC/CGCC/SPPE/MTb E PELA NOTA TÉCNICA Nº 070/2017/GEAPC/SPPE,

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, quando efetivamente foi instaurada a Comissão Especial.

Tanguá –RJ, 02 de agosto de 2019

Francisco Vitorino de Oliveira
Controlador Geral do Município
Mat. 4118-1

SECRETARIA DE FAZENDA

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGM E SMF N.º 01/19, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE ACERCA DA PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA CONCILIA TANGUÁ, REGULAMENTADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 50/2019, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ (REFIS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA e a PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO o disposto na LEI N.º 1160/2019, e no DECRETO N.º 0050/2019

RESOLVEM:

Art. 1º-Fica prorrogado o Programa CONCILIA TANGUÁ em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro até o dia 30/09/2019, conforme estabelece o artigo 11 do Decreto n.º 50/2019.

Art. 2º- O programa concilia Tanguá será realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Vereador Manoel Macedo, 772, Centro, Tanguá-RJ.

Parágrafo Segundo – O titular da Secretaria Municipal de Fazenda poderá fixar, através de Resolução conjunta com a Procuradoria Geral do Município, os demais locais, formas e horários de atendimento.

Art. 3º - O presente programa será aplicado em todo o período definido na Lei Comple-

mentar 1160/2019 que criou o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal – Programa REFIS TANGUÁ 2019.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá-RJ, 28 de agosto de 2019.

Francisco Carlos de Souza Ferreira
Secretário Municipal de Fazenda

Beatriz Raposo Simão Abreu
Procuradora Geral do Município de Tanguá

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA SECULT Nº 005 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA FISCAL PARA OS CONTRATOS Nº 123, 124, 125, 126 E 127 DE 2019

O Secretário Municipal de Cultura e turismo, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO, a necessidade de fiscalizar os atos relativos aos contratos nº 123, 124, 125, 126 e 127 de 2019, referente às empresas especializadas para CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA FESTA DA LARANJA 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o funcionário Fernanda Madalena Aguiar de Oliveira – Matrícula 4659, para fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços das empresas FELIPE DE MEDEIROS SILVA 17473327712 objeto do contrato Nº 123/2019, DIEGO BRUNO SANT ANNA VIANA 15317688736 objeto do contrato Nº 124/2019, MURALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME objeto do contrato Nº 125/2019, V.F. PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA objeto do contrato Nº 126/2019 E RIOMAR EVENTUS REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA objeto do contrato Nº 127/2019 respectivamente, referente à contratação de empresas para Contratação de Artistas para Festa da Laranja 2019.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do setor, caberá ao gestor de pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 22 de julho de 2019

Felippe Mattos Monteiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

Chamada Pública n.º 01/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei



AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá comunica aos interessados que a Tomada de Preços nº 004/2019 – Contratação de empresa para construção de campo society em grama sintética, com abertura prevista para o dia 06 de setembro de 2019 às 09:00 horas. FICA ADIADA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 horas, motivado por pendência de publicação nos demais meios de publicação, conforme determinado pela Lei 8.666/93. Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá-RJ, das 10:00 às 16:00 horas. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 02 de setembro de 2019.

Fabrcio Viana Antunes Pinheiro
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

HOMOLOGO
PROCESSO Nº 1285/2019

Ratifico a inexigibilidade da licitação para a presente despesa com base no Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelo artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 9.252,74 (nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), em favor da ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO., referente a relocação de 01 (um) poste instalados na Avenida João da Silva Lessa, no Bairro Bandeirantes – Tanguá/RJ.

Valor Total: R\$ 9.252,74 (nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Tanguá, 22 de agosto de 2019.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESUMO DE ATA DE REGISTRO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

CAS CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA ME

NATUREZA: Ata de Registro nº002/2019

OBJETO: fornecimento de materiais de construção.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de agosto de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 15.393,93 (quinze mil trezentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

Nº DO PROCESSO: 725/2019

Daiana Silveira silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Matricula 4113-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

- Pregão Presencial nº 079/2019 – Contratação de Empresa par Realização da Feira Cultural, no dia 12 de setembro de 2019, às 10:00 horas.

- Pregão Presencial nº 080/2019 – Aquisição Materiais Permanentes para Secretaria Municipal de Cultura, no dia 12 de setembro de 2019 às 14:00 horas.

- Pregão Presencial nº 081/2019 – Contratação de Empresa para realização de Eleição Do Conselho Tutelar , no dia 12 de setembro de 2019 às 16:00 horas.

- Pregão Presencial nº 082/2019 – Aquisição de Material de Consumo para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no dia 13 de setembro de 2019 às 10:00 horas.

- Pregão Presencial nº 083/2019 – Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Agência de Viagem , no dia 13 de setembro de 2019 às 14:00 horas.

- Pregão Presencial nº 084/2019 – Aquisição de Bloqueador Solar para Rede Municipal de Saúde, no dia 13 de setembro de 2019 às 16:00 horas

- Pregão Presencial nº 085/2019 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Programa de Saúde Mental, no dia 17 de setembro de 2019 às 10:00 horas.

- Pregão Presencial nº 086/2019 – Contratação de Empresa para realização de Licenciamento Ambiental, de Avaliação de solo e de Monitoramento do Lençol Freático dos Cemitérios Municipais, no dia 17 de setembro de 2019 às 14:00 horas.

- Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá – RJ, das 10:00 às 16:00 horas. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 30 de agosto de 2019.

Andréia Pereira Rodrigues

Pregoeira



RESUMO DE ATA DE REGISTRO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

JC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

NATUREZA: Ata de Registro nº003/2019

OBJETO: fornecimento de materiais de construção.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de agosto de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 37.843,00 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

Nº DO PROCESSO: 725/2019

Daiana Silveira silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº 1132/19

Homologo o resultado da dispensa de licitação, com base no art.24, inciso II da LEI 8.666/93, autorizo empenho em favor da empresa LA SILOS SERVIÇOS GRÁFICOS ME, Referente à aquisição de material gráfico.

Valor Total: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

P.T. 10001.001.0412200022.094 – Manutenção e revitalização do sistema funerário.

FICHA	MODALIDADE	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
407	Ordinário	33.90.30.39	Material de Consumo	100	210,00
		TOTAL			R\$ 210,00

Tanguá, 28 de agosto de 2019

Daiana Silveira Silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Processo nº 1921/2019

Tomei ciência da Ata de pregão presencial nº059/2019 Com base no art.38, parágrafo único da Lei 8.666/93 dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a presente despesa e autorizo nota de empenho em favor da empresa MARLI FERREIRA MATOS DE SOUZA E FUNERÁRIA – ME, referente à prestação de serviços funerários.

Valor: R\$ 50.005,80 (cinquenta mil, cinco reais e oitenta centavos).

FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
408	33.90.39.51	Serviços funerários	100	50.005,80
	TOTAL			R\$ 50.005,80

Tanguá, 21 de agosto de 2019

Daiana Silveira Silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2019

Dados do Notificado

Notificado: José Antônio Rocha de Almeida

Endereço: Rua Cel. Moreira Cesar, nº 126/1201, Icaraí

Cidade: Niterói/RJ

CEP: 24230-062

A Secretaria de Meio Ambiente do Município de Tanguá - SEMMA vem, através da presente, notificar o Sr. José Antônio Rocha de Almeida, proprietário da área onde houve extração de sienito pela Empresa de Mineração Sartor, localizada na Fazenda Bandeirante, s/n, bairro minério, neste Município.

Chegou ao conhecimento da SEMMA que o espaço em que se formou um lago, em decorrência da cava de mina, tem sido alvo de invasão por pessoas para visitação, embora haja laudo laboratorial que acusa elevada concentração de fluoreto, alumínio e manganês, acima dos limites tolerados, que torna a água imprópria para uso, por não ser classificada como potável.

Fica o Sr. José Antônio Rocha de Almeida notificado a no prazo de 30 (tinta) apresentar esclarecimentos a cerca dos fatos divulgados.

Art. 109 - São infrações ambientais:

XXIII – descumprir atos emanados da autoridade ambiental, visando à aplicação da legislação vigente.

Pena: Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

XXIV – transgredir outras normas, diretrizes, padrões ou parâmetros federais, estaduais ou municipais, legais ou regulamentares à proteção da saúde ambiental ou do meio ambiente.

Pena: Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Marli de O. Mello Coutinho

Fiscal de Meio Ambiente

Matr. 7687

**HOMOLOGO****Processo 478/2016 vol.8**

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e autorizo o empenho em favor de FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.15.452.0033.2.127.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Valor: R\$ 620.470,88 (Seiscentos e vinte mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)

Ficha: 535

Fonte: 160

Tanguá, 22 de Agosto de 2019.

Breno de Lima Caputo

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins

Matrícula-4724

RESOLUÇÃO SEMMA Nº 007, DE 29 de Agosto de 2019.

Designa servidor para atuar como fiscal do Contrato nº 135/2019.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS do Município de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal processo 0486/2019, para fins de vistoriar o cumprimento do Contrato nº 135/2019, o servidor Júlio César dos Santos, matrícula nº 4314-1, lotado nesta Secretaria.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Tanguá, 29 de Agosto de 2019.

Breno de Lima Caputo

Secretário Municipal de Meio Ambiente,

Praças, Parques e Jardins

Matrícula-4724

PROCESSO: 0486/2019

HOMOLOGO a despesa referente a Adesão as Atas de Registro de Preços nº 004/2018, decorrentes do Pregão Presencial nº 079/2018 que tem como órgão gerenciador a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Tanguá- RJ- Inteligência do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, autorizo o empenho em favor da empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, referente a empresa especializada em gestão de abastecimento de frotas e veículos, inscrita no Cadastro Nacional de Pes-

soas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.561.118/0001-14, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.04.122.0002.2.124

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00

Ficha: 531

Fonte: 160

Valor: R\$ 45.163,92 (Quarenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)

Referente:

* Gasolina Comum= R\$ 24.599,52 (Vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta.

*Diesel Comum = R\$ 19.485,60 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

*Diesel S10 = R\$ 1.078,80 (Um mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).

Tanguá, 08 de Agosto de 2019.

Breno de Lima Caputo

Secretário Municipal de Meio Ambiente,

Praças, Parques e Jardins

Matrícula-4724

RESOLUÇÃO SEMMA Nº 006 DE 28 de Agosto de 2019.

Designa servidor para atuar como fiscal do Contrato nº 124/2016.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS do Município de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal processo 478/2016, para fins de fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 124/2016, o servidor JOSÉ NUNES DO AMARAL, matrícula nº 4712, lotado nesta Secretaria.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Tanguá, 28 de Agosto de 2019.

Breno de Lima Caputo

Secretário Municipal de Meio Ambiente,

Praças, Parques e Jardins

Matrícula-4724

HOMOLOGO**Processo 077/2018 vol.4**

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, § 1º c/c o § 2º da Lei nº 8.666/93, e autorizo o empenho em favor de FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, conforme segue:



Programa de Trabalho: 12.001.001.15.452.0033.2.127

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Ficha: 535

Fonte: 160

Valor: R\$ 919.324,25 (Novecentos e dezenove mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Tanguá, 22 de Agosto de 2019.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula-4724

CIENTE DO FISCAL
Processo: 0478/2016 vol.8

Eu JOSE NUNES DO AMARAL, matrícula: 4712, Subsecretário da SEMMA, designado pelo Sr.(a) Secretário de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins, declaro que nesta data que, tomei ciência do processo 478/2016 v.8, para exercer minhas atribuições de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nº 124/2016, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta e Transportes de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Tanguá-RJ, objeto da Concorrência Pública nº 006/2016 da Prefeitura do Município de Tanguá.

Tanguá, 28 de Agosto de 2019.

FISCAL
MATRÍCULA: 4712

DESPACHO DO SECRETÁRIO
ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO Nº 1410/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO: INOVADRAIN- SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

OBJETO: Aquisição de Manta de Geomembrana para Aterro Sanitário- do Município de Tanguá – RJ.

Material de Consumo

CONTRATO: 113/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

INÍCIO: 18 de Julho de 2019

Tanguá, 18 de Julho de 2019.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula-4724

DESPACHO DO SECRETÁRIO
ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO Nº 0478/2016 vol.8

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO: FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ-RJ.

CONTRATO: 0124/2016

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES

INÍCIO: 31 DE AGOSTO DE 2019

Tanguá, 28 de Agosto de 2019.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula-4724

DESPACHO DO SECRETÁRIO
ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO Nº 0486/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Gestão do Abastecimento de Frota e Veículos.

CONTRATO: 135/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES

INÍCIO: 02 de Setembro de 2019.

Tanguá, 29 de Agosto de 2019.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula-4724

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA SEMASTH Nº 001/2015

Designa Fiscal para o Contrato nº 161/2014.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 009/2013 de 01 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 161/2014, referente à Contratação de Empresa Especializada em locação de diária de



ônibus (tipo urbano com 43 lugares), com motorista, para realização de passeios culturais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Michelle Sabino da Silva Figueiredo – Assessor III – Matrícula 4542-8, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de instalação dos equipamentos.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 13 de Fevereiro de 2015.

Maria Dolores Otero Outumuro Nascimento

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e Adolescente de Tanguá – RJ
Lei Federal 8.069/90 e a Lei Municipal nº 421/03**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação (Semasth) na Rua Vereador Manoel Macedo, seiscentos e oitenta, Centro – Tanguá – Rio de Janeiro, às nove horas e quinze minutos, iniciou-se uma reunião ampliada do CMDCA/Tanguá, com a presença registrada em livro próprio: Fernando José Gac (Presidente do CMDCA); Daiana Izabel Silveira (Secretária da Assistência Social Trabalho e Habitação); Ane Kelly Santos (Pastoral da criança); Norma Solange Magdalena (Semgov); Daiane Cassiano M. Vieira (Adm); Jaqueline Motta Rocha (Semasth); Roberta Covrê Caputo Piñerúa (Seme), Nair Gomes de Oliveira (Amcm); Estefhanie Ellen M. Ramos (Sefras); Jéssica Oliveira Vieira (Procuradoria); Gabriela Ribeiro do Nascimento (Semasth); Elias Luz (Afrloluz); Ana Maria Batista (Adifat); e Jheniffer Viana (Semasth). A reunião teve início com o cumprimento do Presidente Fernando Jose Gac da Fonseca a todos os presentes. Fernando falou sobre as eleições, e que foram 6 entidades não governamentais que entregaram as documentações no prazo correto, e foram elas: Sefras, Adifat, Amcm, Afroluz, Pestalozzi e Pastoral da criança. Afroluz abriu mão do assento, permanecendo as demais entidades que entregaram a documentação no prazo certo. A parte Governamental teve uma pequena alteração na representação, ficando a composição da seguinte forma: Representantes Governamentais Titulares: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Hbitação – Gabriela Ribeiro Nascimento; Secretaria Municipal de Governo – Norma Solange S. O. Magdalena; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer – Roberta Covrê Caputo Piñerua; Procuradoria Geral do Município – Jéssica Oliveira Vieira; Secretaria Municipal de Administração – Daiane Cassiano M. Vieira. Representantes não Governamentais Titulares: Associação Missionária do Coração de Maria – Nair Gomes de Oliveira; Associação Pestalozzi do Município de Tanguá – Fernando José Gac da Fonseca; Associação dos Diabéticos e Familiares de Tanguá – Ana Maria Batista de Souza; Serviço

Franciscano de Solidariedade – Estefhanie Ellen Moreira; Pastoral da Criança – Sonia Regina Alves.

Representantes Governamentais Suplentes: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Jaqueline Motta Rocha; Secretaria Municipal de Governo – Lucia Helena Milão Alves; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer – Nébia dos Santos de Souza; Procuradoria Geral do Município – Alessandro Luiz Gomes de Jesus; Secretaria Municipal de Administração – Carlos José Peixoto Dutra. Representantes não Governamentais Suplentes: Associação Missionária do Coração de Maria – Daiana Nascimento Velasco; Associação Pestalozzi do Município de Tanguá – Rosa Avelina Cavalcante; Associação dos Diabéticos e Familiares de Tanguá – Agnaldo Coutinho Filho; Serviço Franciscano de Solidariedade – Rodrigo Souza da Silva; Pastoral da Criança – Ane Kelly Santos Maia. Daiana indicou Gabriela para ser Presidente do Conselho, e todos foram de acordo. Sem mais a acrescentar, a reunião encerrou-se às nove horas e quarenta e seis minutos, e eu Jheniffer Viana, Secretaria Executiva do CMDCA, lavro a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Dezibel *Paul* *Luiz* *Gabriel do Nascimento*
Nábia *Roberta*
Norma
Magdalena
Estefhanie Ellen M. Ramos
Ane Kelly S. S.
Jaqueline M. Rocha
Roberta Covrê Caputo Piñerúa
Jheniffer da Silva Viana
Jéssica Oliveira Vieira

SECRETARIA DE OBRAS

**FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO DA SECRETÁRIA MUN.
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROCESSO Nº 0494/19

Ref. Indicação de Fiscal

PORTARIA SEMOSP Nº 09 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos, no uso de suas atribuições
RESOLVE

Designar o funcionário LUIS FERNANDO PELEGRINO – Matrícula 0410-3 para fiscalizar e acompanhando o fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente ao aplicação a frio pelas Empresas PAVIMENTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS EIRELI EPP em conformidade com o Contrato nº 132/2019.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos



ORDEM DE INÍCIO

ORIGEM PROCESSO Nº. 1906/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO: ARC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-ME.

OBJETO DE EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO

DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

Tanguá, 30 de abril de 2019

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS

APOSTILA Nº 52/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) MARCOS MORAES MARTINS, Matrícula nº 1664, através do processo administrativo nº 0586/2019, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 29 de outubro de 2019.

Tanguá, 01 de agosto de 2019.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 53/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) MARINALDO DA SILVA QUERES, Matrícula nº 418, através do processo administrativo nº 983/2019, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 29 de outubro de 2019.

Tanguá, 01 de agosto de 2019.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 54/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder

o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) LUIS SANDRO DA SILVA, Matrícula nº 834, através do processo administrativo nº 746/2019, desde que cumpridos todos os requisitos previstos na legislação em vigor, a ser gozada no período de 1º de agosto de 2019 a 29 de outubro de 2019.

Tanguá, 01 de agosto de 2019.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 55/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) FERNANDA ARRULO VALIM MARTINS, Matrícula nº 724, através do processo administrativo nº 1192/2019, em situação especial por licença maternidade de acordo com o inciso VIII do artigo 2º do Decreto 030/2015, a ser gozada no período de 16 de agosto de 2019 a 13 de novembro de 2019.

Tanguá, 15 de agosto de 2019.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 56/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 158 a 161, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE REVOGAR a concessão do direito à "LICENÇA-PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR", a(o) servidor(a) RENAN DIAS AZEREDO, Matrícula nº 7125, através do processo administrativo nº 696/2017, a partir do dia 26 de agosto de 2019.

Tanguá, 26 de agosto de 2019.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2

APOSTILA Nº 57/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos dos art. 165 a 168, da Lei Municipal Nº 0946/14, RESOLVE conceder o direito à "LICENÇA-PRÊMIO", a(o) servidor(a) ALINE MARTINS PELEGRINO, Matrícula nº 7493, através do processo administrativo nº 1201/2019, em situação especial por licença maternidade de acordo com o inciso VIII do artigo 2º do Decreto 030/2015, a ser gozada no período de 28 de agosto de 2019 a 25 de novembro de 2019.

Tanguá, 30 de agosto de 2019.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat. 4126-2



PORTARIAS

PORTARIA Nº 199/2019 de 12 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar, AMILTON GOMES DA SILVA para deixar de exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2019.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2019 de 12 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, VANIA RODRIGUES MONTEIRO para deixar de exercer o Cargo de Professor Especialista em Orientação, , criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1051 de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2019

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2019 de 14 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, VIVIANE DA ROSA CARVALHO

para deixar de exercer o Cargo de ASSESSOR III, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2019

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2019 de 14 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, MARÍLIA ALVES RODRIGUES para deixar de exercer o Cargo de CONTROLADOR INTERNO ADJUNTO, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2019

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2019 de 30 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE: Exonerar a pedido, NÚBIA SIQUEIRA CARDOSO para deixar de exercer o Cargo de CONTROLADOR INTERNO ADJUNTO, DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2019

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

